



PROJETO DE LEI N° 08/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Estabelece medidas para promover práticas sustentáveis nas empresas do município de Palmas, incentivando a adoção de medidas ecoeficientes e a redução de impactos ambientais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º: Fica instituído o Programa Municipal de Sustentabilidade Empresarial, com o propósito de incentivar práticas sustentáveis nas empresas locais.

Artigo 2º: As empresas participantes do programa serão estimuladas a adotar medidas ecoeficientes em suas operações, visando a redução do consumo de recursos naturais e a minimização de resíduos.

Artigo 3º: O programa incluirá ações de conscientização e capacitação para empresários e funcionários sobre práticas sustentáveis, promovendo a responsabilidade socioambiental.

Artigo 4º: Serão estabelecidos critérios e indicadores de sustentabilidade para avaliar o desempenho ambiental das empresas participantes.

Artigo 5º: As empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos poderão receber certificações de sustentabilidade, conferindo reconhecimento público por suas práticas ecoeficientes.

Artigo 6º: O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, promoverá campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância da sustentabilidade empresarial.

Artigo 7º: Será facultada a concessão de benefícios fiscais às empresas que se destacarem na implementação de práticas sustentáveis, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Artigo 8º: O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades, ONGs e instituições de ensino para fortalecer e ampliar as ações do Programa Municipal de Sustentabilidade Empresarial.

Artigo 9º: A Secretaria Municipal competente realizará monitoramento e avaliação periódica das ações implementadas, visando aprimorar continuamente o programa.

Artigo 10: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 06/02/2024




JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar e reconhecer práticas sustentáveis nas empresas locais, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável de Palmas. Ao promover a ecoeficiência e a redução de impactos ambientais, buscamos construir uma cidade mais equilibrada e responsável com o meio ambiente, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador